



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 13/2021 – GP

Teresina/PI, 22 de março de 2021

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as condições sanitárias atuais com o aumento expressivo no número de casos de contaminação pela Covid-19 no estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 651/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2021, que determinou o regime de trabalho remoto e teletrabalho âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí em razão do coronavírus a serem adotadas no período de 16/03/2021 a 04/04/2021;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto GP/CR nº 004/2021, de 12 de março de 2021, que suspendeu a prestação de serviços presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região no período de 16/03/2020 a 02/04/2020;

CONSIDERANDO a Portaria SJPI- 41/2021, de 19 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial e os prazos processuais dos processos físicos no âmbito da Sede da Justiça Federal e Subseções Judiciárias vinculadas, no período de 22/03/2021 a 30/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rigorosas para a contenção da propagação do vírus na sociedade e a premente necessidade de preservação da saúde dos colaboradores desta Seccional;

RESOLVEM:

Art. 1º DECRETAR o regime de trabalho remoto e teletrabalho na Sede da OAB Piauí, com o comparecimento presencial de 30% (trinta por cento) dos colaboradores, na forma de rodízio, entre aqueles que não integram o grupo de risco, no período de 24/03/2021 a 04/04/2021.



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ
PRESIDÊNCIA

§ 1º O funcionamento presencial da OAB/PI será de 08h às 14h.

§ 2º O escalonamento para a realização do rodízio caberá à chefia imediata.

§ 3º Os colaboradores que não forem escalonados deverão executar suas atividades em regime de teletrabalho, fora das dependências da OAB, sob a supervisão da chefia imediata, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

§ 4º Os colaboradores que estiverem em teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, para realização de atividade presencial, conforme deliberação da chefia imediata.

§ 5º O atendimento aos Advogados e às Advogadas telepresencial será feita por meio dos seguintes canais:

- a) Protocolo: protocolo@oabpiaui.org.br;
- b) Secretaria: secretariaadm@oabpiaui.org.br / (86) 98119-8674;
- c) Tesouraria: tesouraria@oabpiaui.org.br / comercial@oabpiaui.org.br / (86) 98118-3442;
- d) Comissões: comissoes@oabpiaui.org.br / (86) 98128-9572;
- e) Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados: (86) 99966-0297 / prerrogativas@oabpiaui.org.br;
- f) Ouvidoria: ouvidoria@oabpiaui.org.br / (86) 99941-9234;
- g) Tribunal de Ética e Disciplina: ted@oabpiaui.org.br / (86) 98121-5440;
- h) Núcleo de Tecnologia da Informação: nti@oabpiaui.org.br / (86) 99839-6641 / (86) 98147-7247;
- i) Escola Superior de Advocacia: esapi@oabpiaui.org.br / (86) 9993-2042;
- j) Certificação Digital: (85) 99153-1162 / (85) 98207-3779 / (85) 99282-3847 / (86)99483-1298;



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

k) Plantão de Alvarás: (86) 98127-5925;

l) Presidência: presidente@oabpiaui.org.br.

m) Sociedade de Advogados: secretariaadm@oabpiaui.org.br / (86) 98119-8674.

§ 6º As Salas da OAB nos fóruns, penitenciárias e delegacias funcionarão de acordo com o regime estabelecido pelos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública nos quais estão instaladas.

Art. 2º Até deliberação ulterior, o funcionamento das Subseções fica a critério da Diretoria de cada Subseção.

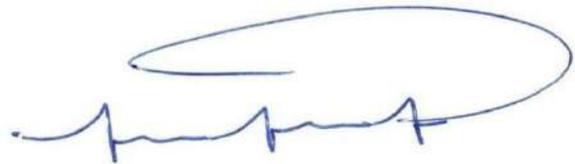
Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer momento, a critério da Diretoria da Seccional.

Art. 4º Os casos omissos serão tratados pela Diretoria da Seccional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OABPiauí



Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário-Geral da OABPiauí